

Dispõe sobre o Desenvolvimento Urbano no Município de Porto Alegre, institui o Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental de Porto Alegre PDDUA e dá outras providências.

EMENDA N° 90

O § 1º do art. 162 do projeto de Lei Complementar do Executivo nº 08/07 passa a vigorar conforme seguir:

“Art. 162...”.

...

§ 1º - No desm^embramento, as áreas públicas serão destinamdas a equipamentos públicos, comunitários e sistema viário projetado, no percentual estabelecido no Anexo 8.2.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda objetiva complementar o sistema viário projetado no percentual estabelecido para desmembramentos viabilizando empreendimentos que seriam penalizados por estarem gravados por recuo viário e abertura de novas ruas.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2008.


ADELI SELL
Vereador PT